



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.413, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 84.321,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Recursos Vinculados – Estado, a ação:

I – ação: Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Valor 2006: R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	S:MSAS	
04	Recursos vinculados para a saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1223	Equipamento e material permanente	
1611	Aquisição de bens móveis/COREDES	
4.4.90.52.00-6414	Equipamento e material permanente	R\$ 84.320,00
4.4.30.93.00.01-6415	Restituições de convênios/Estado	R\$ 1,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2005 – Recurso COREDES, no valor de R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de

março de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES